



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 11.214/2019.**

O Prefeito do Município de Penedo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 54 inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 56 da Lei Municipal nº 1.649/2019, e art. 67 da Lei Municipal nº 228/1955; **CONSIDERANDO** a extinção do cargo de Vigilante; **CONSIDERANDO** os critérios de avaliação da Comissão de Reaproveitamento dos Servidores dos Cargos declarados extintos, através da Portaria nº 9.858/2017 de 12.06.2017; **CONSIDERANDO** o resultado oficial do Processo de Aproveitamento instituído através do Edital nº 001/2019 publicado no Diário Oficial do Município em 09.09.2019, **RESOLVE** enquadrar o servidor **EDEMILSON DOS SANTOS DA SILVA**, Matrícula 540, no cargo de Guarda Patrimonial, Símbolo CE-I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se  
Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 383º ano de elevação à categoria de Vila.

*Marcus Beltrão Siqueira*  
PREFEITO

\* Republicada por incorreção.